

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAQUARITUBA**

PROCESSO AUTUADO SOB O Nº
0003167-28.2011.8.26.0620

JOSÉ MENAH LOURENÇO, Inventariante Dativo nomeado para funcionar no **INVENTÁRIO** em epígrafe dos bens deixados por **ANTONIO LUIZ GOBBO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de fls. , **apresentar as últimas declarações e plano de partilha, a ser homologada, por sentença, após ciência das partes.**

No mais, este Inventariante Dativo solicita seja determinada a expedição de Mandado de Levantamento em seu favor referente a seus honorários (5% do patrimônio, consoante r. decisão de fls. 957), o que perfaz R\$ 117.467,69, consoante discriminação na minuta abaixo.

Para tanto, acosta em anexo o competente Formulário, para todos os fins de direito.

Nesse diapasão, **roga se digne:**

a-) determinar seja dada ciência aos herdeiros destas últimas declarações e plano de partilha, para todos os fins de direito e, posteriormente, homologando-o por sentença, encerrando-se esta demanda;

b-) ordenar a expedição de mandado de levantamento em favor deste Inventariante Judicial no importe de R\$ 117.467,69 (referente a seus honorários fixados pela r. decisão de fls. 957, verba alimentar), consoante anexo Formulário, para todos os fins de direito.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento

Taquarituba, 02 de janeiro de 2022

JOSÉ MENAH LOURENÇO
OAB/SP 173.195

ÚLTIMAS DECLARAÇÕES e PLANO DE PARTILHA
INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR
ANTONIO LUIZ GOBBO

PROCESSO Nº 0003167-28.2011.8.26.0620

VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAQUARITUBA

I - DO “DE CUJUS”

ANTONIO LUIZ GOBBO, era brasileiro, agricultor, portador do RG n. 9.517.864, inscrito no CPF/MF sob o n. 165.401.748-53, tendo como último domicílio a Fazenda Palmeira dos Neves, Taquarituba-SP, falecido “ab intestato” aos 29 de novembro de 2011 no estado de casado com CONCEIÇÃO ALVES GOBBO sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 114561 01 55 2011 4 00032 291 0019728 25, lavrada pelo Ofício de Registro Civil da Sede – Avaré - SP.

II – DA VIÚVA-MEEIRA

CONCEIÇÃO ALVES GOBBO é brasileira, do lar, viúva, interdita judicialmente, portadora do RG n. 18.959.154 e inscrita no CPF n. 085.480.298-38, residente na Fazenda Palmeira dos Neves, no município de Taquarituba-SP.

III - DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS

O falecido **deixou oito herdeiros, todos por cabeça**, seus **herdeiros necessários**:

CECÍLIA GOBBO DOGNANI, brasileira, viúva, costureira, portadora do RG n. 17.221.606.SSPSP e inscrita no CPF n 082.190.248-28, residente no Bairro dos Aleixos, na Rua Julio Antonio Dognani n. 621, no município de Taquarituba-SP.

CÉLIA GOBBO SOLDERA, brasileira, empresária, portadora do RG n. 17.792.746-SSPSP e inscrita no CPF n. 174.121.778-42, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com WALDEMAR SOLDERA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 6.832.429-SSPSP e inscrito no CPF n. 835.326.928-72, residentes na Fazenda Espirito Santo, Cerâmica São Pedro, no município de Coronel Macedo-SP.

SELMA GOBBO, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG n. 34.303.878-X-SSPSP e inscrita no CPF n. 285.730.748-92, residente na Rua José Picasso Chamorro n. 22, Vila Sangiacomo, no município de Taquarituba-SP.

SANDRA GOBBO DIAS, brasileira, do lar, portadora do RG n. 30.579.739-6-SSPSP e inscrita no CPF n. 297.706.748-50, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com LUIZ CARLOS DIAS, brasileiro, gerente geral, portador do RG n. 24.701.060-1-SSPSP e inscrito no CPF n. 142.253.458-82, residentes na Rua Etelvina Vaz n. 22, Parque São Roque, no município de Taquarituba-SP.

CELINA GOBBO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG n. 37.161.003-5-SSPSP e inscrita no CPF n. 446.047.568-56, residente na Rua Vidal Gomes, n. 2410, no município de Taquarituba-SP

ANÍSIO GOBBO, brasileiro, convivente, agricultor, portador do RG n. 18.958.886-SSPSP e inscrito no CPF n. 083.898.998-50, residente na Rua 24 de dezembro n. 395, no município de Taquarituba-SP.

DANIEL GOBBO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG n. 44.122.985-2-SSPSP e inscrito no CPF n. 220.033.698-56, residente no Bairros dos Neves, município de Taquarituba-SP

PAULO LUIZ GOBBO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n. 16.565.497-SSPSP e inscrito no CPF n. 049.221.558-80, residente na Fazenda Palmeira dos Neves, município de Taquarituba-SP .

Todos os herdeiros são maiores, capazes e estão representados nestes autos, por seus respectivos advogados.

IV- DESCRIÇÃO DOS BENS e SEUS VALORES.
PLANO DE PARTILHA e PAGAMENTO DOS QUINHÕES.

1 – **UMA ÁREA RURAL CORRESPONDENTE a 93,75% do imóvel denominado FAZENDA BARRA GRANDE, no município de Coronel Macedo, com a área total de 23 alqueires ou 55,66 hectares, cadastrada no INCRA sob n. 629.090.0003.336, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba-SP, sob a matrícula nº 1.778.**

93,75% de 55,66 hectares perfazem a área de 52,18125 hectares a serem aqui partilhados.

Tal bem tem valor venal estimado pela Secretaria da Agricultura/IEA de R\$ 763.672,07 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos) na data do falecimento (vide anexo documento).

PARTILHA: Caberá o pagamento da parte ideal de 50,000% de tal bem à viúva-meeira CONCEIÇÃO ALVES GOBBO, no valor de R\$ 381.836,03 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CECÍLIA GOBBO DOGNANI, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CÉLIA GOBBO SOLDERA, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SELMA GOBBO, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SANDRA GOBBO DIAS, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CELINA GOBBO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça ANISIO GOBBO, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça DANIEL GOBBO, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça PAULO LUIZ GOBBO, no valor de R\$ 47.729,50 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

2 – UM IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA PALMEIRA DOS NEVES, situado no município de Taquarituba-SP, com a área de 92,1670 alqueires ou 223,0440 hectares, cadastrada no INCRA EM ÁREA MAIOR SOB N.629.162.007.145-1, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba-SP, sob a matrícula n. 5.022.

Tal bem tem valor venal estimado pela Secretaria da Agricultura/IEA de R\$ 3.060.710,14 (três milhões, sessenta mil, setecentos e dez reais e catorze centavos) na data do falecimento (vide anexo documento).

PARTILHA: Caberá o pagamento da parte ideal de 50,000% de tal bem à viúva-meeira CONCEIÇÃO ALVES GOBBO, no valor de R\$ 1.530.355,07 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CECÍLIA GOBBO DOGNANI, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CÉLIA GOBBO SOLDERA, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SELMA GOBBO, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SANDRA GOBBO DIAS, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CELINA GOBBO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça ANISIO GOBBO, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça DANIEL GOBBO, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça PAULO LUIZ GOBBO, no valor de R\$ 191.294,38 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

3 – UMA GLEBA DE TERRAS, como a área total de 6,28 alqueires ou 15,1976 hectares, situada no bairro dos Neves, município de Taquarituba-SP, havida por Ação de Usucapião, processo 375/83, devidamente cadastrado no INCRA sob n. 926.162.010.588-7 e com matrícula n. 6.128 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquarituba-SP.

Tal bem tem valor venal estimado pela Secretaria da Agricultura/IEA de R\$ 245.966,62 (duzentos e quarenta e cinco mil,

novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) na data do falecimento (vide anexo documento).

PARTILHA: Caberá o pagamento da parte ideal de 50,000% de tal bem à viúva-meeira CONCEIÇÃO ALVES GOBBO, no valor de R\$ 122.983,31 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CECÍLIA GOBBO DOGNANI, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CÉLIA GOBBO SOLDERA, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SELMA GOBBO, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SANDRA GOBBO DIAS, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CELINA GOBBO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça ANISIO GOBBO, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça DANIEL GOBBO, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça PAULO LUIZ GOBBO, no valor de R\$ 15.372,91 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

4 – **UMA GLEBA DE TERRAS, com a área total de 33,31 alqueires ou 80,5595 hectares, situada no bairro dos Neves,**

município de Taquarituba-SP, denominada Fazenda Lageado, devidamente cadastrada no INCRA sob n. 629.162.000.051 e com matrícula n. 1.273 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquarituba-SP, perfazendo a área aqui partilhada 11,500% do total (ou seja, 9.2643425 hectares).

Tal bem tem valor venal estimado pela Secretaria da Agricultura/IEA de R\$ 149.939,40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) na data do falecimento (vide anexo documento).

PARTILHA: Caberá o pagamento da parte ideal de 50,000% de tal bem à viúva-meeira CONCEIÇÃO ALVES GOBBO, no valor de R\$ 74.969,70 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CECÍLIA GOBBO DOGNANI, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CÉLIA GOBBO SOLDERA, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SELMA GOBBO, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça SANDRA GOBBO DIAS, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem à herdeira por cabeça CELINA GOBBO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça ANISIO GOBBO, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça DANIEL GOBBO, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos);

Caberá o pagamento de 6,25% da parte ideal de tal bem ao herdeiro por cabeça PAULO LUIZ GOBBO, no valor de R\$ 9.371,21 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

5 – DEPÓSITOS JUDICIAIS NESTES AUTOS, tendo, às fls. 1375/1376, R\$ 414.162,23 e às fls. 1430/1431, R\$ 64.257,00, totalizando R\$ 478.419,23 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

Tais valores serão direcionados para pagamento de dívidas do monte-mor, consoante será minudenciado abaixo.

Quadro-síntese do monte-mor (discriminados valores da viúva-meeira e do aqui partilhado) e das porções cabentes aos herdeiros:

CONCEIÇÃO ALVES GOBBO (viúva meeira).....	R\$ 2.349.353,98 (50%)
CECÍLIA GOBBO DOGNANI.....	R\$ 293.669,25 (6,25%)
CÉLIA GOBBO SOLDERA.....	R\$ 293.669,25 (6,25%)
SELMA GOBBO.....	R\$ 293.669,25 (6,25%)
SANDRA GOBBO DIAS.....	R\$ 293.669,25 (6,25%)
CELINA GOBBO DE OLIVEIRA.....	R\$ 293.669,25 (6,25%)
ANISIO GOBBO.....	R\$ 293.669,25 (6,25%)
DANIEL GOBBO.....	R\$ 293.669,24 (6,25%)
PAULO LUIZ GOBBO.....	R\$ 293.669,24 (6,25%)
TOTAL DO MONTE-MOR DIVISÍVEL.....	R\$ 4.698.707,96

V - DAS DÍVIDAS

Há credor alimentar (este Inventariante Dativo) que deve receber, à guisa de honorários fixados judicialmente, o percentual de 5% do patrimônio aqui dividido, o que perfaz **R\$ 117.467,69** (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a serem descontados dos valores depositados em favor destes autos.

Foi expedido edital de chamamento de credores e terceiros interessados, previsto no artigo 259, III, do Código de Processo Civil a fim de terceiros interessados terem ciência deste feito e nele virem se habilitar, no prazo de 20 dias, requerendo o quê de direito, sob pena de não alegarem ignorância com o trâmite da demanda. (vide fls. 1218).

A respeito, **não houve habilitação, nestes autos, de nenhum interessado.**

Constam, nas primeiras declarações, as seguintes aludidas dívidas do “de cujus” (fls. 400):

- Ação de execução movida por MR Securitizadora, no valor de R\$ 64.608,47 (processo nº 0001225-58.2011.8.26.0620, neste MM. Juízo).

A respeito, observe-se que, naqueles autos, houve acordo homologado (fls. 428/431), nada havendo mais a se dizer sobre tal dívida.

- Dívida ante Banco do Brasil no valor de R\$ 410.906,09.

A respeito, observe-se que o Banco do Brasil ajuizou ação (processo nº 0003340-18.2012.8.26.0620, neste MM. Juízo) que, s.m.j., está arquivada ante não localização de bens penhoráveis.

- Dívida de fornecimento de combustível ante Auto Posto Bizungão de Avaré.

Não se tem maiores informações acerca de tal aludida dívida, sendo certo que nos autos não há informações a respeito, nem, tampouco, s.m.j, foi ajuizada ação ante o Espólio.

- Dívida oriunda no processo nº 0000113-49.2014.8.26.0620, no valor de R\$ 1.621.896,50, em favor do Banco do Brasil.

Compulsando tais autos, se vê que o mesmo está sobrestado até julgamento de recurso por Superior Instância (o que não houve até o momento, s.m.j.).

Assim, “ad cautelam”, deverá ficar resguardado o saldo dos valores depositados em juízo (ou seja, o remanescente após o pagamento do Dativo, o que perfaz R\$ 360.951,54) devendo tal instituição buscar, se o caso, após a partilha, cada um dos herdeiros para, nas forças do que receberam de herança, pagar eventual saldo remanescente.

Também, observe-se que o ITCMD foi devidamente recolhido.

VI - OBSERVAÇÕES FINAIS

Por fim, há penhoras no rosto dos autos, todas em desfavor do herdeiro Anísio Gobbo:

Fls. 462/475 – Credor: JOÃO LUIZ DE ALMEIDA – Devedor: ANÍSIO GOBBO – Valor: R\$ 301.407,16 (atualizado até 07/11/2016);

Fls. 490/491 – Credor: ALESSANDRO CORTES BELGIORNO – Devedor: ANÍSIO GOBBO – Valor: R\$ 2.859,85 (atualizado até 03/2016);

Fls. 586/587 – Credores: MAURÍCIO WAGNER DE OLIVEIRA e outro – Devedor: ANÍSIO GOBBO – Valor: R\$ 14.391,02 (atualizado até 14/09/2017); e

Fls. 884/885 – Credora: CÉLIA GOBBO SOLDEIRA – Devedor: ANÍSIO GOBBO – Valor R\$ 577.707,47 (atualizado até 10/2019).

A respeito, considerando que tais dívidas não são do Espólio, mas, sim, de herdeiro, devem os precitados credores buscar recebimento do mesmo, posto que seu quinhão deu-se em fração ideal de bens imóveis.

Por fim, qualquer eventual futuro e incerto valor que, porventura, venha a caber ao espólio (por exemplo, valores de ação de exigir contas nº 1000369-33.2018.8.26.0620), deverá ser objeto de sobrepartilha, nos termos do artigo 669, II, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento

Taquarituba, 02 de janeiro de 2022

JOSÉ MENAH LOURENÇO
OAB/SP 173.195

MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0003167-28.2011.8.26.0620**Nome do beneficiário do levantamento: JOSÉ MENAH LOURENÇO****CPF/CNPJ: 249.821.958-70****Tipo de Beneficiário:**☐ Parte –☐ Advogado – OAB/SP nº - Procuração nas fls.☐ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls.☒ Terceiro – SOU INVENTARIANTE DATIVO**Tipo de levantamento:** ☒ Parcial☐ Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 1375/1376****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 414.162,23****Tipo de levantamento:**☐ I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];☐ II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];☒ III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];☐ IV – Recolher GRU;☐ V – Novo Depósito Judicial.***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:****Nome do titular da conta: JOSÉ MENAH LOURENÇO****CPF/CNPJ do titular da conta: 249.821.958-70****Banco: SANTANDER****Código do Banco: 033****Agência: 4445****Conta nº: 01000366-5****Tipo de Conta: ☒ Corrente ☐ Poupança****Observações: DEVE SER LEVANTADO, APENAS, O VALOR DE R\$ 117.467,69**